



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.825/2023

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado a inclusão dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Função 12 -Educação
Subfunção 367 - Educação Especial
Programa 59 - Ensino Especial
Atividade: 2.120 - Ensino Especial
4.4.50.00.00.1.500.1001- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 10- FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL:
Unidade 01- Departamento de Habitação e Interesse Social:
Função 16 -Habitação
Subfunção 482 - Habitação Urbana
Programa 56 - Programa de Habitação
Atividade: 2.107 - Infra Estrutura Programa de Habitação
548-4.4.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda